

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CESSÃO DE ESPAÇOS, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PRODEST.**

**A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES**, Empresa Pública Estadual, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.503.894/0001-51, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória-ES, CEP: 29010-002, representada legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 – SSP/ES, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PRODEST**, Autarquia Estadual, estabelecido na Av. João Batista Parra, nº 465, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-925, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.162.790/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, criada pela Lei Complementar nº 315/2004 publicada em 03/01/2005, alterada pela LC nº 360/2006 publicada em 31/03/2006, neste ato representado legalmente por seu Diretor Geral, **Marcelo Azeredo Cornélio**, brasileiro, Bacharel em Sistemas de Informação, CPF/MF nº 036.283.177-70, RG nº 4.371.858/SPTC – ES, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2684-S, de 21/12/2021, e pela Diretora Setorial Administrativa, **Sandra Regina Pimenta**, brasileira, CPF nº 076.552.937-83, nomeada pelo Decreto Estadual nº 859-S, de 04/04/2023, residentes e domiciliados na Cidade de Vitória-ES, conforme Processo CETURB-ES nº **90331508** convertido ao E-docs nº: **2025-GZ1N1**, de acordo com a Lei nº 13.303/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Ceturb-ES – RILC, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, amparado pelo inciso I do Art. 102 do RILC e inciso I do Art. 30 da Lei nº 13.303/16, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

**1.1** Serão corrigidos os valores cobrados pelo PRODEST, na Categoria 02 Data Center, Subcategoria – 02.06 Banco de Dados, Serviço 02.06.02 Sql Server, conforme justificado no processo SEP nº 90331508, retroativos a maio/2024.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

**1.2** Fica acrescido ao valor contratual mensal o montante estimado de **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, referente a correção descrita no item 1.1.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL**

**2.1** – Fica reajustado o valor contratual em aproximadamente 04,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 09/2023, em decorrência do reajuste da tabela de valores do PRODEST comunicado pela Unidade Gestora do Contrato – GEINF.

**2.2** – O valor mensal estimado para o contrato a partir de 01/01/2025 passa a ser de **R\$26.635,55 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, apurado com base na previsão de utilização constante do **ANEXO I**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

**3.1** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 11 de abril de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PRODEST**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

## Anexo I

### PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS ESTIMADOS

| ALTERAÇÃO PROPOSTA                                                 |                       |                                             |         |                |               |                 |                        |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|---------|----------------|---------------|-----------------|------------------------|
| Serviços                                                           | Cód. Tabela de preços | Detalhamento/Composição                     | Unidade | Valor Unitário | Qtd projetada | Projeção Mensal | Projeção para 12 meses |
| Comunicação e Conectividade                                        | 01.01.2               | E-mail Corporativo - Imail                  | conta   | R\$ 3,78       | 290           | R\$ 1.096,20    | R\$ 13.154,40          |
| Comunicação e Conectividade                                        | 01.02.1               | Acesso à Internet (sem IP válido)           | Mbps    | R\$ 39,85      | 40            | R\$ 1.594,00    | R\$ 19.128,00          |
| Comunicação e Conectividade                                        | 01.02.1               | Acesso à Internet (sem IP válido) terminais | Mbps    | R\$ 39,85      | 30            | R\$ 0,00        | R\$ 0,00               |
| Comunicação e Conectividade                                        | 01.03.1               | Rede de Fibra óptica - manutenção           | ponto   | R\$ 661,43     | 3             | R\$ 1.984,29    | R\$ 23.811,48          |
| Comunicação e Conectividade                                        | 01.03.1               | Rede de Fibra óptica - terminais            | ponto   | R\$ 661,43     | 11            | R\$ 0,00        | R\$ 0,00               |
| Valor Total Comunicação e Conectividade                            |                       |                                             |         |                |               | R\$ 4.674,49    | R\$ 56.093,88          |
| Datacenter                                                         | 02.04.1               | Backup (área ocupada)                       | GB      | R\$ 0,67       | 3650          | R\$ 2.445,50    | R\$ 29.346,00          |
| Datacenter                                                         | 02.05.1               | Hospedagem - Área em disco                  | GB      | 1,13           | 15            | R\$ 16,95       | R\$ 203,40             |
| Datacenter                                                         | 02.05.2               | Hospedagem - Tráfego de internet            | MB      | 0,0016         | 2.000.000     | R\$ 3.200,00    | R\$ 38.400,00          |
| Datacenter                                                         | 02.05.3               | Hospedagem - Uso de infraestrutura          | MB      | 0,0034         | 2.000.000     | R\$ 6.800,00    | R\$ 81.600,00          |
| Datacenter                                                         | 02.05.2               | SQL Server                                  | GB      | 3,53           | 900           | R\$ 3.177,00    | R\$ 38.124,00          |
| Datacenter                                                         |                       | VM - Memória RAM                            | GB      | 76,25          | 32            | R\$ 2.440,00    | R\$ 29.280,00          |
| Datacenter                                                         |                       | VM - Processador                            | VCPU    | 111,67         | 13            | R\$ 1.451,71    | R\$ 17.420,52          |
| Datacenter                                                         |                       | Área em Disco                               | GB      | 0,59           | 3610          | R\$ 2.129,50    | R\$ 25.558,80          |
| Valor Total Data Center - Hospedagem de sites, sistemas e serviços |                       |                                             |         |                |               | R\$ 21.661,06   | R\$ 259.932,72         |
| Sistemas de Informação                                             | 03.01.1               | Sistema Eletrônico de Protocolo - SEP       |         | R\$ 0,01       | 30.000        | R\$ 300,00      | R\$ 3.600,00           |
| Valor Total Sistema Eletrônico de Protocolo - SEP                  |                       |                                             |         |                |               | R\$ 300,00      | R\$ 3.600,00           |
| VALOR ESTIMADO MENSAL/ANUAL                                        |                       |                                             |         |                |               | R\$ 26.635,55   | R\$ 319.626,60         |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**

DIRETOR PRESIDENTE

DP - CETURB - GOVES

assinado em 11/04/2025 13:49:26 -03:00

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**

DIRETOR ADM.E FINANCEIRO

DAF - CETURB - GOVES

assinado em 11/04/2025 11:36:27 -03:00

**MARCELO AZEREDO CORNÉLIO**

DIRETOR GERAL

PRODEST - PRODEST - GOVES

assinado em 11/04/2025 11:51:30 -03:00

**SANDRA REGINA PIMENTA**

DIRETOR SETORIAL

DSADM - PRODEST - GOVES

assinado em 11/04/2025 11:27:55 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2025 13:49:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HWF7ZT>

**Forma de Contratação:** Edital Concorrência Pública Nº 048/2021

**Contratado:** CONSÓRCIO CONTEK-TRENA

**CNPJ:** 46.528.864/0001-81

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo e quantitativo de serviços ao Contrato nº 021/2022, no percentual de 24,81%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato.

**Valor:** Em razão do acréscimo qualitativo e quantitativo dos serviços ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº. 021/2022, passa a ser fixado em R\$ 183.888.592,73.

**Dotação Orçamentária:** Exercício de **2022:** - Programa de Trabalho - 10.35.903.26.451.0859.0025 - 10.35.201.26.782.0056.1109 - Natureza de Despesa - 449051 - **R\$ 1.410.970,91** - Exercício de **2023:** Programa de Trabalho - 10.35.903.26.451.0859.0025 - 10.35.201.26.782.0056.1109 - Natureza de Despesa - 449051 - **R\$ 41.094.175,52** - Exercício de **2024:** Programa de Trabalho - 10.35.903.26.451.0859.0025 - 10.35.201.26.782.0056.1141 - Natureza de Despesa - 449051 - **R\$ 53.179.810,16** - Exercício de **2025:** Programa de Trabalho - 10.35.903.26.451.0859.0025 - 10.35.201.26.782.0056.1141 - Natureza de Despesa - 449051 - **R\$ 88.203.636,14.**

**Assinatura:** 11/04/2025.

**DÉCIO CRUZ OLIVEIRA**

**DIRETOR EXECUTIVO GERAL- DER-ES**

**Protocolo 1533023**

#### **EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2015.**

**Processo:** 2020-XH6JD

**Locatário:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Locador:** SELMA CONTARELI DE OLIVERIA FOLLI, COM ANUÊNCIA DA SRª NEUSA FREITAS FERRARINI.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2025.

**Valor/ano:** R\$ 8.283,48

**Fonte:** Exercício Financeiro de **2025** - Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122. 0800. 2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - **R\$ 4.141,74** - Exercício Financeiro de **2026** - Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122. 0800. 2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - **R\$ 4.141,74.** Vitória/ES, 11/04/2025

**EDMAR FRAGA ROCHA**

**Diretor Setorial - DIRAD - DER-ES**

**Protocolo 1533518**

#### **ERRATA**

Referente à publicação do extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2021 SESPORT, celebrado entre o DER-ES, e a empresa ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, assinado em 21 de março de 2025 e publicado no no Diário Oficial do Estado em 25 de março de 2025.

**Onde se lê:** Prazo de Execução por mais **290** (duzentos e noventa);

**Leia-se:** Prazo de Execução por mais **240** (duzentos e quarenta dias)

**Assinatura:** 11/04/2025

**MARCELO FARIAS TEIXEIRA**

Gerente de Licitações e Contratos do DER-ES

**Protocolo 1532593**

#### **ERRATA**

Na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º **077 - P**, DE 9 DE ABRIL DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/4/2025, constante no Processo E-Docs n.º 2021-ZW230.

**Onde se lê:**

"[...] TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA [...] CANDIDATOS NEGROS [...]"

**Leia-se:**

"[...] TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA [...] AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) [...]"

**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**

**Diretor-geral do DER-ES**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º*

**Protocolo 1533446**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de  
Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023**

**Contratante:** CETURB/ES.

**Contratada:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de tecnologia da informação por parte do PRODEST e cessão de espaço nos Terminais de Integração do Sistema TRANSCOL pela CETURB/ES.

**Modalidade de contratação:** Inexigibilidade de Licitação.

**DA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** Serão corrigidos os valores cobrados pelo PRODEST, na Categoria 02 Data Center, Subcategoria - 02.06 Banco de Dados, Serviço 02.06.02 Sql Server, conforme justificado no processo SEP nº 90331508, retroativos a maio/2024.

**DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL:** Fica reajustado o valor contratual em aproximadamente 04,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 09/2023, em decorrência do reajuste da tabela de valores do PRODEST comunicado pela Unidade Gestora do Contrato - GEINF.

Vitória/ES, 11 de abril de 2025.

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**

**Diretor Presidente**

**Protocolo 1533321**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2025 10:13:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QS3LFL>